



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 927 , DE 18 DE MAIO DE 1989.

EMENTA: Denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Vereador Dermeval Lage de Barros a praça sem denominação existente na confluência da Avenida Primavera com a Alameda Forjaz Coutinho, no 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
de maio de 1989.

18


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal